



PUBLICADO EM
28/11/2018 no jornal
Diário Of. E. n. 1652

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 123/2018
(LEI Nº 3529/2018)

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 150.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 25.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 190.000,00

ART.2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º, DESTA PROJETO DE LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 95.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 45.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.002 – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

24.131.0003.2016 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:

R\$ 190.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2018, APROVADA PELA LEI Nº 3355/2017, DE 30/06/2017 E 3396/2017 DE 15/11/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.


JOSÉ OTÁVIO NOCERA
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ
Decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a presente Lei, Edifício da Prefeitura Municipal de
Castro em 29 de 11 de 2018


MOACYR ELIAS PADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL